



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Enoir Fazolo** e a empresa **MS TRANSPORTES E COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº **23.518.771/0001-70**, nesta Ata representada pelo seu(ua), Sr(a). **MÁRCIA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **030.180.819-86**, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar para alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental, conforme especificações constantes no anexo “C” deste Edital conforme especificações constantes no Anexo “C” do Pregão Presencial SRP nº 002/2017 PMXV.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
14	400,00	KG	CARNE MOÍDA BOVINA, CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL.	VARPI	12,90	5.160,00
15	350,00	KG	CARNE BOVINA TIPO ÍSCAS, CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL.	VARPI	17,00	5.950,00
28	200,00	KG	FEIJÃO PRETO, CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL.	CAMIL	6,00	1.200,00
41	400,00	DZ	OVO DE GALINHA, CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL.	PEDAL	5,00	2.000,00
TOTAL						14.310,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 23 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
Enoir Fazolo
Prefeito

EMPRESA DETENTORA DA ATA
Everton José Woichekoski
Representante